



GOVERNO MUNICIPAL DE MARACANAÚ – CEARÁ
COORDENADORIA MUNICIPAL DE PROTEÇÃO E DEFESA DO CONSUMIDOR
PROCON MARACANAÚ

NOTIFICAÇÃO DE AUDIÊNCIA E APRESENTAÇÃO DE DEFESA

Número de Atendimento: 2511056400100036301

Ao representante legal de:

DADOS DO(S) FORNECEDOR(ES)

Razão Social: GISLENE SAMPAIO LUZ 78759293349

Nome Fantasia: MAQ"ELVIS

CPF/CNPJ: 40.395.035/0001-91

Endereço de Correspondência: Avenida Padre José Holanda do Vale - 1358- CASA B - Piratininga - Maracanaú - CE - 61905-292

Telefone Institucional: (85) 8613-1261

E-mail Institucional:

A Diretoria Executiva do Programa Municipal de Proteção e Defesa do Consumidor de Maracanaú – Ceará (PROCON MUNICIPAL DE MARACANAÚ), Lei 2.084 de 01 de outubro de 2013, e nos termos da Constituição Federal, e com fundamento nos incisos III IV do art. 4º e do parágrafo 4º do art.55 da Lei 8.078/90, bem como no parágrafo 2º do art.33, art.42 e 44 do Decreto Federal 2.181/97, convoca o fornecedor acima qualificado para comparecer em audiência designada para o dia **05/01/2026 às 09:00** horas, via videoconferência através da plataforma Meet no link disponibilizado no quadro abaixo, ou compareça a audiência presencialmente na sede deste Procon localizado na Rua 04, nº 370, Jereissati I, Maracanaú/CE, quando deverá apresentar defesa escrita/contestação ou encaminha-la para o e-mail institucional protocolo_procon@maracanau.ce.gov.br, ou ainda, inserir no prazo de 10 (dez) dias corridos, a contar da data de realização da audiência, em resposta eletrônica, em relação aos fatos ora notificados, e poderá conciliar-se com o(a) consumidor(a). Decorrida a audiência, este órgão apreciará, de forma definitiva, a fundamentação da reclamação apresentada pelo(a) consumidor(a) abaixo qualificado(a), para efeitos de inclusão dos CADASTROS MUNICIPAL, ESTADUAL E FEDERAL DE RECLAMAÇÕES FUNDAMENTADAS, nos termos do art. 44 da Lei n. 8.078/90, prosseguimento o trâmite do presente processo administrativo, nos termos dos arts. 45, 46 e 47 do Decreto 2.181/97.

Adverte-se que o preposto da empresa deverá trazer a documentação que comprove sua condição (documentos pessoais, contrato social e carta de preposição), devendo ter poderes para transigir, sob pena de o fornecedor ser considerado não representado.

Email institucional para protocolo de

Link da Audiência: <https://meet.google.com/brr-ozjz-qwm>



GOVERNO MUNICIPAL DE MARACANAÚ – CEARÁ
COORDENADORIA MUNICIPAL DE PROTEÇÃO E DEFESA DO CONSUMIDOR
PROCON MARACANAÚ

DADOS DO CONSUMIDOR(A)

Consumidor(a): JOSÉ LOPES DE ALMEIDA FILHO - **CNPJ/CPF:** 390.980.013-00
Endereço: Rua Guarani - 224 - Piratinha - Maracanaú - CE - 61905-180
Telefone: (85) 99192-5566

FATOS NARRADOS PELO CONSUMIDOR(A)

Relato:

Relata o consumidor que possui uma geladeira que apresentou defeito após uma queda de energia. Para solucionar o problema, contratou uma empresa indicada por um amigo, a qual realizou o reparo mediante a troca do motor. Ocorre que, poucos dias após o conserto, o eletrodoméstico voltou a apresentar falhas, motivo pelo qual o consumidor precisou acionar novamente a empresa e efetuar novos pagamentos pelos serviços prestados.

Informa que essa situação se repetiu diversas vezes, sendo que, a cada novo conserto, era cobrado um valor adicional, sem que o problema fosse definitivamente solucionado. Ao final, os gastos totalizaram aproximadamente R\$ 2.000,00 (dois mil reais). Diante da recorrência dos defeitos e da ausência de solução eficaz, o consumidor decidiu não mais solicitar novos serviços e passou a requerer a restituição dos valores pagos, porém sem êxito e teve que comprar uma geladeira nova. Por essa razão, buscou o Procon em busca de uma solução administrativa.

Pedido: Diante dos fatos narrados, requer o consumidor a restituição integral dos valores pagos pelos serviços que, apesar de realizados, não resolveram o problema apresentado no aparelho.

Maracanaú/CE, 21 de Novembro de 2025 .

DANIELA PINHEIRO BEZERRA DE FARIAS
DIRETORA EXECUTIVA
PROCON - MARACANAÚ

Recebido por(assinatura): _____

Nome do funcionário/responsável (legível): _____